



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, CEP 37203-202, Caixa Postal 3037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Reitor em exercício, Sr. **VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 150****, nomeado pela Portaria/Reitoria nº 344, de 26 de abril de 2021, publicada no DOU de 27/4/2021, edição nº 77, página 26, Seção 2, e, de outro lado, a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.674/0001-29, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 137, no bairro Santa Efigênia, CEP 30240-380, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO DE ASSIS SILVA**, portador do CPF nº ***.011.826-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.012726/2023-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 036/2022-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência do Contrato nº 036/2022-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2023 a 13/07/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

1.1.2. **Reajustar** os valores contratuais, conforme o disposto no item 11.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 21/2022-UFLA, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de julho de 2022 a março de 2023, cujo percentual acumulado foi de 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação para o período compreendido entre 14/07/2023 a 13/7/2024 é de R\$ 71.700,96 (setenta e um mil e setecentos reais e noventa e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 3050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1444 - DEMAIS APLICAÇÕES TESOURO

12.364.5013.8282.0031 - FONTE: 1000 - REUNI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE**:

VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR

Reitor em exercício

Pela **CONTRATADA**:

THIAGO DE ASSIS SILVA

Presidente

Testemunha:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos e Convênios**, em 04/07/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR, Reitor(a), em Exercício**, em 04/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093015** e o código CRC **34F2F7C0**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0093015

Referência: Processo nº 23090.012726/2023-23